



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## EDITAL N° 02/2013

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de ITAJOBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos, para seleção de **professores** para o preenchimento de vagas e também para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Oswaldo Soler Junior – Ensino – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.687/0001-08, com sede na Rua nove, nº 2072, sala 01, centro, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-018, doravante denominada **ConRio Concursos Públicos e Assessoria**.

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Itajobi, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o CELETISTA, em conformidade com a LEI N° 523 de 15 de agosto de 2007, LEI N° 552 de 27 de dezembro de 2007 (Estatuto do Magistério) e LEI N° 737 de 12 de abril de 2010, e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

**1.5.** Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, conforme disponibilidade de vaga, mediante conveniência da administração pública.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DOS FUNÇÕES**



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

**2.1.** Funções, número de vagas, localidade, requisitos, remuneração, carga horária semanal, Valor da Taxa de Inscrição e Bloco constam do Anexo I deste Edital.

**2.2.** Principais atribuições das Funções constam do Anexo II deste Edital.

## **3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

**3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será investido na Função, se atendidas às seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Itajobi, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para o Função, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

**3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

## **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

- a) O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br).



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

b) O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Itajobi, e no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br).**

**4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Itajobi e no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br).**

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Disposições Gerais**

**5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**5.1.6.** O candidato poderá concorrer para mais de uma Função, devendo indicá-lo no ato da Inscrição, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, observando os blocos de Funções em que as provas serão realizadas simultaneamente, evitando-se assim inscrever-se para Funções em que a aplicação da prova seja simultânea.

**5.1.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a opção por se inscrever para mais de uma Função e a escolha das mesmas, isentando a Prefeitura Municipal de ITAJOBÍ e a



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

ConRio Concursos Públicos e Assessoria por inscrições feitas para Funções onde a prova ocorre simultaneamente, obrigando o candidato a optar por uma das provas.

**5.1.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente a Função.

**5.1.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**5.1.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5.1.10.** O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br).

## **5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

**5.2.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site **[www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br)**;
- Clique sobre o item *Inscrições abertas*;
- Clique em *Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 – Prefeitura Municipal de ITAJOBI – SP*;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser impressos;

**5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), das 09h do dia 23 de novembro de 2013 até às 24h do dia 02 de dezembro de 2013.**

**5.2.2.1. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 03 de dezembro de 2013.**



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**5.2.3.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**5.2.4.** O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo I deste edital.

**5.2.5.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por meio de preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela ConRio Concursos Públicos e Assessoria, e a divulgação de eventual cancelamento ou não realização do Processo Seletivo Simplificado se dará conforme subitem 4.2.

**5.2.5.1.** A restituição da Taxa de inscrição de que trata o item 5.2.5. é de inteira responsabilidade de ConRio Concursos Públicos e Assessoria.

**5.2.6.** O formulário de restituição da taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou ao cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.7.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

**5.2.8.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 5.2.9.

**5.2.9.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.9.1.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

**5.2.9.2.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado conforme subitem 4.2.



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

## 6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

### 6.1. Disposições Gerais

6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento), serão destinadas aos portadores de deficiência, e providas na forma da Lei Complementar nº 1498/2003 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Função.

6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do Função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

## 6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

6.2.4. O candidato deverá encaminhar via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível até o ultimo dia de inscrição o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de ITAJOBI.

**6.2.4.2.** Os portadores de deficiência participarão deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.3.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.4.4.** Concluindo a Equipe Multiprofissional pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.5.** Os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Função, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de contratação, a ser realizada por Equipe Multiprofissional em período estabelecido.

## 6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinadora pela ConRio Concursos Públicos e Assessoria.



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

6.3.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br) por meio do Link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico.

6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.3.5. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

6.3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br) por meio do Link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova.

6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de ITAJOBI publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

**6.4.1.** O candidato disporá de 01(um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.2.** O recurso deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo de (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4..

**6.4.3.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.4.1. deste Edital.

**6.4.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto de: PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório e PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO de caráter classificatório para os candidatos a todos as Funções.

## 8. DA PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

**8.1.** As Provas objetivas serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2013, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme disposto no subitem 4.2.

**8.2.** As Provas objetivas para todos os Funções constantes do anexo I, têm caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma, com 04 (quatro) opções de resposta.

**8.3.** As provas serão realizadas em escolas do Município de Itajobi.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **03 (tres) horas**, para todos os Funções.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**8.5.** Terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no Anexo III do presente Edital e cujo conteúdo programático está especificado no Anexo IV deste Edital.

**8.6.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 2 (dois) pontos para aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

**8.7.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Função ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.8.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica e, se necessário, à Avaliação Psicológica; e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou à critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

**8.9.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.10.** Não serão consideradas:

- a - As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d - A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.11.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

**8.12.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**8.13.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

**8.14.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**8.15.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**8.16.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**8.17.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.17.1.** Não será permitido, durante o período de prova:

- a) O porte de arma;
- b) Uso de Bonés, chapéus ou similares.

**8.17.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados), etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

8.17.3. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.17.1, serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

8.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- A - Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;
- B - Caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

8.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no formulário de instruções. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão resposta e o caderno de prova.

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.

9.2. Os títulos serão valorados no total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva somente para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TITULO	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Curso de pós graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área de atuação relativa às aulas a serem atribuídas ou na área da educação.	2	2
Curso de pós graduação “stricto sensu” em	2	2



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

nível de mestrado na área de atuação relativa às aulas a serem atribuídas ou na área da educação.		
Curso de pós graduação “latu sensu” ou curso de especialização ou aperfeiçoamento de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	1	2
Participação no Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (Profa), Programa Letra e Vida ou Proletramento.	1	3
Certificado de cursos de capacitação de curta duração, na área da Educação, realizados nos últimos três anos (a partir de 2011).	0,01 Por hora	1

9.3. O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 10 (dez) pontos; o valor excedente será desconsiderado.

9.4. Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser enviados via correios até o último dia de inscrições para CONRIO CONCURSOS PÚBLICOS, situada na Rua Nove, nº 2072, Sala 1 - Centro - CEP: 15.700-018- Jales/SP, em envelope identificado da seguinte forma:

## **Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itajobi - Edital nº 02/2013**

### **TÍTULOS**

Número de inscrição:

Nome completo:

Cargo:

**9.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 9.4.**

9.6. Mesmo que o candidato tenha apresentado os títulos dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja classificado na prova objetiva.

9.7. Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

9.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados.

9.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

## 10. DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação do Comprovante de Tempo de Serviço, a contar até **30 de outubro de 2013**.

10.2. Os Comproverantes de Tempo de Serviços serão valorados no total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a serem somados aos pontos obtidos na prova objetiva somente para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

COMPROVANTE	VLR UNITÁRIO	VLR MÁXIMO
Tempo de exercício no magistério público	0,003 Por dia	10

10.3. O valor máximo dos Comproverantes de Tempo de Serviço a serem somados à nota da prova objetiva é de 10 (dez) pontos; o valor excedente será desconsiderado.

10.4. Para os candidatos que possuam Comproverantes de Tempo de Serviço, estes deverão ser enviados via correios até o último dia de inscrições para CONRIO CONCURSOS PÚBLICOS, situada na Rua Nove, nº 2072, Sala 1 - Centro - CEP: 15.700-018- Jales/SP, em envelope identificado da seguinte forma:

### **Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itajobi - Edital nº 02/2013 COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO**

Número de inscrição:

Nome completo:

Função:

**10.5. Não haverá, em hipótese alguma recepção de Comproverantes de Tempo de Serviço fora do prazo e condições estabelecidas no item 10.4.**

10.6. Mesmo que o candidato tenha apresentado os Comproverantes de Tempo de Serviço dentro do prazo, os mesmos somente serão considerados caso o candidato seja classificado na prova objetiva.

10.7. Somente serão aceitos Comproverantes de Tempo de Serviço em papel timbrado da Instituição de Ensino Pública que ateste a atuação na área, o numero de dias, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

10.8. Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados.

10.9. Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

## 11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

11.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, será obtida através da apuração do total de pontos.

11.1.1. O Total de pontos será obtido através da seguinte equação:

$$\underline{TP = TPO + TPT + TPS}$$

Onde:

TP = Total pontos

TPO = Total de pontos obtidos na prova Objetiva

TPT = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos

TPS = Total e Pontos obtidos na Prova de Tempo de Serviço

11.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

11.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada Função:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando for o caso);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa (quando for o caso);
- c) o maior número de pontos na prova de Matemática quando houver (quando for o caso);
- d) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso);

11.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 11.3., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

11.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 11.3.1., será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

11.4. A relação com o resultado dos candidatos será disponibilizado conforme no subitem 4.2.



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**11.5.** O candidato portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista específica de classificação dos portadores de deficiência.

**11.6.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado contendo as relações discriminadas nos itens 11.4. e 11.5. será disponibilizado conforme subitem 4.2.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;

**12.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

**12.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.4.** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), por meio do Link específico, que estará disponível dentro do prazo previsto no item 12.1.

**12.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 12.4.

**12.6.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

**12.7.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 12.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

**12.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

**12.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**12.11.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**12.12.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.10. e 12.11. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **13. HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Itajobi.

13.2. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em Jornal Regional e conforme disposto no subitem 4.2.



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## **14. CONVOCAÇÃO**

**14.1.** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.2.** O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado para o emprego para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

**14.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**14.4.** A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada Função, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**14.5.** Em qualquer hipótese, a classificação neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de convocação e eventual e respectiva contratação podendo os candidatos serem convocados a critério da administração conforme conveniência e oportunidade, na ordem de classificação.

## **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação;

**15.2.** Para a contratação no emprego em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro nacional de pessoa física - CNPF - (antigo CPF)
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração, informando se exerce ou não outro Função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

**15.3.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 15.2. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no Função estabelecido no item 3. deste Edital.

## **16. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

16.1. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido por 01 (um) ano.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**17.1.** A Comissão de fiscalização e acompanhamento nomeada pela Portaria nº 635 de 20 de novembro de 2013 acompanhará e supervisionará todo o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a CONRIO CONCURSOS PÚBLICOS.

**17.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**17.3.** O Município de Itajobi e a **ConRio Concursos Públicos e Assessoria** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**17.4.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.

**17.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**17.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

**17.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**17.8.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a **ConRio Concursos Públicos e Assessoria** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**17.9.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

**17.10.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de ITAJOBI, por meio de correspondência registrada endereçada à Diretoria Municipal de Educação e Cultura - Edital 02/2013, situada na Rua Atílio Bastregghi nº 30 – Jardim dos Ipês – ITAJOBI – SP, CEP 15.840-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de ITAJOBI, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**17.11.** A Prefeitura do Município de Itajobi e a ConRio Concursos Públicos e Assessoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**17.12.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**17.13.** Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

17.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Itajobi, publicada conforme disposto no subitem 4.2.

**17.15.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito à contratação ou se já contratado, será rescindido de pleno direito do seu contrato, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

**17.16.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

**17.17.** Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Funções, Número de Vagas, Localidade, Requisitos,



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

Remuneração, Carga Horária Semanal, Valor da Taxa de  
Inscrição e Bloco.

- b) Anexo II - Principais Atribuições dos Funções
- c) Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos

Prefeitura Municipal de Itajobi/SP, 20 de novembro de 2013.

**Gilberto Roza**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

## EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de ITAJOBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos, para seleção de **professores** para o preenchimento de vagas e também para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

**INSCRIÇÕES:** Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br), das 09h do dia 23 de novembro de 2013 até às 24h do dia 02 de dezembro de 2013. O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição poderá ser pago até o dia 03 de dezembro de 2013.

**PROVAS:** As Provas objetivas e de títulos serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2013, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições.

### FUNÇÕES:

Denominação	Número de Vagas Itajobi	Remuneração Valor hora/aula	Carga Horária Semanal	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição
<b>BLOCO I</b>					
Professor de Educação Básica Infantil	04	R\$ 10,93	25 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica Infantil	08	R\$ 10,93	20 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial	02	R\$ 12,30	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Magistério com especialização em Educação Especial com Pós-graduação em Educação Especial.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Português	03	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Português.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Português	01	R\$ 12,30	24 aulas	Licenciatura Plena em Português.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	02	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

Professor de Educação Básica II – História	01	R\$ 12,30	20 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	01	R\$ 12,30	10 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	03	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	01	R\$ 12,30	11 aulas	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	04	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	R\$ 12,30	23 aulas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 50,00
<b>BLOCO II</b>					
Professor de Educação Básica I	19	R\$ 10,93	30 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	11	R\$ 10,93	25 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	02	R\$ 10,93	20 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	02	R\$ 10,93	18 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Arte	01	R\$ 12,30	22 aulas	Licenciatura Plena em Artes.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	02	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II –	01	R\$ 12,30	20 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

Geografia					
Professor de Educação Básica II – Geografia	01	R\$ 12,30	10 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Inglês.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	R\$ 12,30	19 aulas	Licenciatura Plena em Inglês.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	01	R\$ 12,30	17 aulas	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 50,00

O Edital na íntegra será publicado no **Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Itajobi**, e no endereço eletrônico [www.conrio.com.br](http://www.conrio.com.br).

Prefeitura Municipal de Itajobi/SP, 20 de novembro de 2013.

**Gilberto Roza**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2013

### ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES

Funções, Numero de Vagas/Localidade, Remuneração, Carga Horária Semanal, Requisitos, Valor da Taxa de Inscrição e BLOCO.

Denominação	Número de Vagas Itajobi	Remuneração Valor hora/aula	Carga Horária Semanal	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição
<b>BLOCO I</b>					
Professor de Educação Básica Infantil	04	R\$ 10,93	25 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica Infantil	08	R\$ 10,93	20 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial	02	R\$ 12,30	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Magistério com especialização em Educação Especial com Pós-graduação em Educação Especial.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Português	03	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Português.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Português	01	R\$ 12,30	24 aulas	Licenciatura Plena em Português.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	02	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	01	R\$ 12,30	20 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – História	01	R\$ 12,30	10 aulas	Licenciatura Plena em História.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	03	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	01	R\$ 12,30	11 aulas	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Educação	04	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 50,00



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

Física					
Professor de Educação Básica II – Educação Física	02	R\$ 12,30	23 aulas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 50,00
<b>BLOCO II</b>					
Professor de Educação Básica I	19	R\$ 10,93	30 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	11	R\$ 10,93	25 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	02	R\$ 10,93	20 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	02	R\$ 10,93	18 horas	Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Arte	01	R\$ 12,30	22 aulas	Licenciatura Plena em Artes.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	02	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	01	R\$ 12,30	20 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	01	R\$ 12,30	10 aulas	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Inglês.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	01	R\$ 12,30	19 aulas	Licenciatura Plena em Inglês.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	04	R\$ 12,30	26 aulas	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	01	R\$ 12,30	17 aulas	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 50,00



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO   ⇒  € CNPJ 45.126.851/0001-13   ⇒

\*As Funções do **Bloco I** terão suas provas aplicadas em horário diverso das Funções do **Bloco II**, permitindo assim que os candidatos se inscrevam e concorram para mais de uma Função.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2013

### ANEXO II - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Atribuições
<b>Professor de Educação Básica I</b>	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>Professor de Educação Básica I</b>	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>Professor de Educação Básica I</b>	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

<p><b>Professor de Educação Básica I</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Arte</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Ciências</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Ciências</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza,</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

	<p>obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – Educação Física</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – Educação Física</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

	<p>comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – História</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – História</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<b>Professor de Educação Básica II – História</b>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos,</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

	<p>entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Inglês</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Inglês</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Matemática</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

<p><b>Professor de Educação Básica II – Matemática</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Português</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica II – Português</b></p>	<p>-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica Infantil</b></p>	<p>-Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

	contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>Professor de Educação Básica Infantil</b>	-Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; -Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; -Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>Professor de Educação Especial</b>	-Ministra aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; -Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social;-Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; -Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2013

### ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### 1. – Quadro I:

##### 1.1 – Funções:

Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica Infantil, Professor de Educação Básica Infantil e Professor de Educação Especial.

##### 1.1.1 – Composição da prova:

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	04	25	2	50
Conhecimentos Específicos	04	25	2	50
<b>Total</b>	--	<b>50</b>	--	<b>100</b>

**1.1.2 Avaliação Médica** - quando da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público e Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário.



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2013

### ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. PROVA - LÍNGUA PORTUGUESA

##### 1.1. Programa da Prova:

1.1.1. **Português (Nível Superior):** Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

#### 2. PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 2.1. Programa da Prova:

##### Professor de Educação Básica I

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

## **Professor de Educação Básica II – Arte**

O ensino de Educação Artística no ensino fundamental; O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Teoria da arte: arte como conhecimento, produção e expressão; A construção do Universo Cultural através da Arte: Das origens do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade: características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo; Elementos básicos das expressões artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais); Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações: comunicação na contemporaneidade; Artes Cênicas: jogos teatrais na escola; teatro na escola; Música: elementos estruturais da linguagem musical, tendências musicais quanto ao ensino da música na sala de aula; Dança: papel da dança na educação; As danças como manifestações culturais; A metodologia do ensino de arte: Proposta triangular: fazer, apreciar e contextualizar; Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte - Linguagem, Arte e Educação.

## **Professor de Educação Básica II – Ciências**

### **Professor de Educação Básica II – Ciências**

1. Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. 2. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. 3. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. 4. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. 5. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. 6. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. 7. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. 8. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. 8. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. 9. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. 10. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

consequências. 11. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo.

## **Professor de Educação Básica II – Educação Física**

### **Professor de Educação Básica II – Educação Física**

O conjunto de temas apresentados a seguir constitui-se em referencial teórico para avaliar o candidato em relação à Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio, voltado para um ensino por competência enquanto área do conhecimento, abrangendo: Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Tendências pedagógicas; Seu objeto de estudo nas dimensões filosófica, política, sócio-cultural, psicológica e biológica; Cultura corporal do movimento; Esporte e jogo na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor, Mídia e educação física; Educação física inclusiva e qualidade de vida.

## **Professor de Educação Básica II – Geografia**

### **Professor de Educação Básica II – Geografia**

### **Professor de Educação Básica II – Geografia**

Questões técnicas metodológicas da Geografia - As relações sociedade natureza do ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos vários movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho e os movimentos da população os recursos naturais e regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativo regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a divisão regional atual IBGE - as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. Área de conflito no mundo atual - região do Golfo Pérsico - o Leste Europeu. O Fenômeno da Globalização.

## **Professor de Educação Básica II – História**

### **Professor de Educação Básica II – História**



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ∋ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ∋

## Professor de Educação Básica II – História

**I.** O ofício do Historiador. A escrita da História. Debates atuais da historiografia. A História das Mentalidades, História Sociocultural e História Cultural. Metodologia de História. **II. História do Brasil. Brasil Colônia:** A colonização no processo de expansão ultramarina; Sistema colonial; Trabalho escravo e formas de resistência; Peculiaridade do processo de independência do Brasil. **Brasil Império:** O primeiro reinado; Período regencial; Segundo reinado e política externa; Imigração e movimento abolicionista; A crise no Império. **Brasil República:** Sociedade e Cultura na primeira república; Mecanismos Políticos da República Velha e Estado Novo; Aspectos econômicos e políticos dos governos militares; A redemocratização e o panorama político atual. **III. História Geral:** Antiguidade Clássica; Grécia: do período homérico ao período helenístico; Roma: organização social e instituições republicanas, A expansão territorial e a crise da República. Europa Medieval: Os reinos bárbaros; Características do feudalismo; O monopólio cultural da Igreja e as resistências populares. **IV. Idade Moderna:** Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento e Reforma religiosa; O absolutismo e as revoluções inglesas; O iluminismo e a independência dos EUA; Revolução industrial. **V. Idade Contemporânea:** Revolução Francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; A segunda Revolução Industrial e o imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

## Professor de Educação Básica II – Inglês

### Professor de Educação Básica II – Inglês

1. Leitura e compreensão de texto em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, reflexivos, relativos; plural dos substantivos (regular e irregular); artigos (definido e indefinido); advérbios (modo, lugar e tempo); question-tag; verbos regulares e irregulares; tempos verbais (simple present, present continuous, simple past, past continuous, simple future, immediate future, present perfect; present perfect continuous; past perfect; conditional; modal verbs) – formas: afirmativa, negativa e interrogativa; palavras interrogativas (Who, Where, When, How, etc); números cardinais e ordinais; preposições (in, on, at, under, behind, etc); grau dos adjetivos (comparative, superlativo); some, any and compounds.

## Professor de Educação Básica II – Matemática

### Professor de Educação Básica II – Matemática

O conjunto de temas apresentado a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de Matemática que poderá desenvolver na Educação Básica. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular em Matemática e quanto à aplicação didática e metodológica desses conhecimentos na prática da sala de aula. 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. ÁLGEBRA: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e



# Prefeitura do Município de Itajobi

∈ ESTADO DE SÃO PAULO ⇒ ∈ CNPJ 45.126.851/0001-13 ⇒

aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 5. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. A Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Resolução de Problemas e a História da Matemática como meios para ensinar e aprender Matemática.

## **Professor de Educação Básica II – Português**

### **Professor de Educação Básica II – Português**

1. Leitura e compreensão de texto. Linguagem e texto: uso, funções e análise, norma padrão, variações lingüísticas, tipologia textual (elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais), diferença entre língua oral e língua escrita, relações de intertextualidade, coesão e coerência textuais. 2. Estrutura, uso e funções da língua materna: Fonética e fonologia - aspectos conceituais: fonema e letra; produção de fonemas; classificação dos fonemas; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica. Ortografia – representação gráfica dos fonemas, notações léxicas (sinais de acentuação). Pontuação. Crase. Morfologia – estruturas das palavras (morfemas, radicais, prefixos, sufixos), processo de formação e flexão de palavras, classes gramaticais. Sintaxe: concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal); colocação de pronomes; análise sintática da oração e do período. Emprego de tempos e modos verbais. 3. Literatura brasileira: principais características e obras dos períodos: colonial/barroco; romantismo; realismo; simbolismo; pré-modernismo, modernismo; literatura contemporânea.

## **Professor de Educação Básica Infantil**

### **Professor de Educação Básica Infantil**

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 - Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 - A relação escola, comunidade e família 04 - O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 - A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 - Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 - Organização dos tempos e espaços escolares; 08 - Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 09 – Referencial Curricular Nacional Volumes 1, 2 e 3; A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. , A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos. Políticas Públicas da Educação Infantil. História da Educação Infantil. A Legislação e a Educação



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵    € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas. Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei Federal nº. 9394/ 96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

## **Professor de Educação Especial**

Declaração de Salamanca. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.172/01 – Plano Nacional de Educação– Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Atendimento Educacional Especializado. Formação de professores. Terminalidade Específica. Objetivos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Concepção de Inclusão Educacional. Redes de Apoio a Educação Inclusiva. Sala de recurso multifuncional. Sistema LIBRAS.